

Prefeitura Municipal de Brejetuba

DECRETO 514/2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2.020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES, SR. JOÃO DO CARMO DIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 59, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, com alterações introduzidas posteriormente;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito suplementar/Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 110.919,50 (Cento e dez mil novecentos e dezenove reais e cinquenta centavos) destinados a atender programação constante do anexo I deste decreto.

Art. 2º- O crédito suplementar que trata o artigo anterior será coberto parcialmente com recursos provenientes de anulação de dotação no valor de R\$ 110.919,50 (Cento e dez mil novecentos e dezenove reais e cinquenta centavos), destinados a atender a programação constante do anexo I deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado no mural do átrio da Prefeitura durante o exercício financeiro.

Brejetuba, 23 de abril de 2020.

JOÃO DO CARMO DIAS

julia jiho sena dina dan ndeba kadalim apapea, disebaji si

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura de Brejetuba - ES, 23 de abril de 2020.

WENDEL DE SOUZA FONSECA

on the first and a second form of the second second the second second second second second second second second

CHEFE DE GABINETE

of the contraction of the single of the state of the decidence of the transfer to